

DECRETO Nº 000386/18 de 13 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0386/2018

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 14/11/18

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 620,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

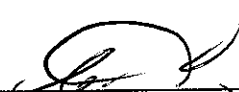
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo									100,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS									120,00
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									200,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									100,00
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.541.0150.1.850-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete									100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2018


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal